

PL 022-2004

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetiva diminuir, e inibir, através de atitude preventiva do Poder Público, acidentes nas piscinas públicas e nos espelhos d'água existentes no Município de São, Paulo.

Em pesquisa realizada pelo Hospital das Clínicas, o mergulho é responsável por mais de 10% dos 8.000 casos de fraturas na coluna vertebral que ocorrem anualmente no Brasil.

Os danos ocasionados pelo mergulho também são estudados e discutidos pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, pela cadeira de Traumatologia e Ortopedia. E constatado que cerca de 90% das pessoas que sofrem tetraplegia ou paraplegia, em decorrência de mergulho, tem entre 10 e 25 anos de idade.

A natação é um esporte que tantos benefícios traz a saúde, mas os riscos quando mal administrado ou sem orientações podem causar danos irreversíveis.

Diante do acima expostos não podemos ficar insensíveis a este problema. Conto com o apoio de meus nobres pares para imediata aprovação do presente projeto de lei.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

4/2/04